



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 673, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 168.751,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.751,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.01.- Gabinete do Prefeito	
17	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
28	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	600,00
30	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	900,00
31	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.320,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	17.100,00
57	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.300,00
58	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

60		
3.3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	9.200,00
61		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
65		
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente	200,00
02.04.04.-	Ensino Infantil	
82		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
02.04.05.-	Departamento de Esportes	
91		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	605,00
02.04.06.-	Departamento de Cultura e Turismo	
99		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
602		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	270,00
605		
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
02.05.-	Secretaria da Saúde	
107		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	21.900,00
109		
3.3.90.30.09	– Material de Consumo	5.600,00
110		
3.3.90.30.09	– Material de Consumo	3.550,00
111		
3.3.90.30.09	– Material de Consumo	400,00
113		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

114		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.300,00
117		
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
02.06.-	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.-	Departamento de Obras	
127		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	8.330,00
128		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	1.000,00
129		
3.3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	520,00
130		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.870,00
02.06.03	– Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
138		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	1.000,00
02.07.-	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
145		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	130,00
146		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	4.450,00
148		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.900,00
02.08.-	Secretaria da Assistência Social	
02.08.01.-	Assistência Social	
155		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	550,00
156		
3.3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	756,00
157		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.08.02.- Merenda Escolar

166

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

175

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 400,00

178

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 100,00

616

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 18.710,00

617

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

618

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 12.750,00

619

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 840,00

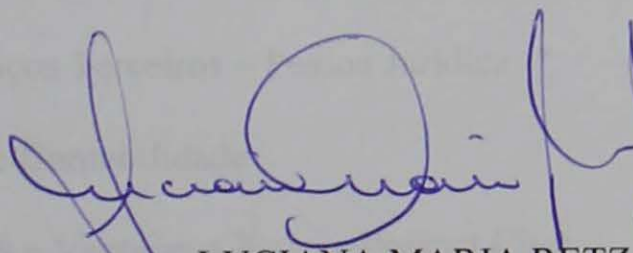
Total..... 168.751,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar serão coberto pelo excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de novembro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

673, de 25 Livro nº 01